



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</u> <u>09/12</u> /2025	
Data: <u>09/12</u> /2025	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário:

**PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 30/2025**

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Gonçalina da Costa Souza - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
001 GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0002 20353	GESTÃO RESPONSÁVEL MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	F	06.181	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	50.000,00	
								FISCAL 50.000,00
								SEGURIDADE SOCIAL 0,00
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 50.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	50.000,00	
								FISCAL 50.000,00
								SEGURIDADE SOCIAL 0,00
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



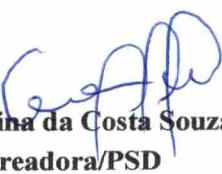
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos orçamentários para apoio financeiro à execução da **Atividade Delegada de Segurança Pública**, realizada mediante convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Polícia Militar.

O repasse tem como objetivo fortalecer as ações de policiamento ostensivo, ampliar a presença de efetivo nas ruas e contribuir para a redução de índices de criminalidade, proporcionando maior sensação de segurança à população. A Atividade Delegada permite que policiais militares atuem em horários extraordinários, reforçando a segurança em áreas estratégicas e atendendo demandas específicas do município. Assim, os recursos destinados viabilizarão a continuidade e a ampliação das ações de proteção, prevenção e ordem pública, em benefício direto da comunidade.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025



Gonaçalina da Costa Souza
Vereadora/PSD